

SEMA

Secretaria do
Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

Suporte Técnico: 155 - LigMinas

USUÁRIO LOGADO: Nenhum usuário logado

Órgão:

SIAM - Sistema Integrado de Informação Ambiental

Empreendedor: 18125161000177 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI

Município: UNAI

Empreendimento: 18125161000177 - ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE UNAI

Município: UNAI

Processo Técnico: 06320/2019

Endereço: NA ROD. BR-251 RUMO PARACATU A DIREITA EM FRENTE UNAI LEILOES, ATÉ KM 8

[Nova Pesquisa](#)

[Retornar](#)

Órgão	Auto Infração	Quantidade de Processos
Órgão	Orientações Básicas	Quantidade de Documentos

[FOB - Formulário de Orientação Básica](#)

[Consultar todos os registros](#)

SIAM





FORMULÁRIO DE ORIENTAÇÃO BÁSICA

Listagem da atividade: INFRA-ESTRUTURA

Nº do Documento Siam: 0190476/2019 A

FCE de Referência: R046067/2019

1- IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO A SER LICENCIADO: (De acordo com o FCE apresentado)

Empreendedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

CPF/CNPJ: 18125161000177

Empreendimento: ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE UNAÍ

Município: UNAÍ/MG

Objeto(s) Requerimento:

Atividade Principal: ATERRO SANITÁRIO, INCLUSIVE ATERRO SANITÁRIO DE PEQUENO PORTE - ASPP

Tipo de tratamento ou disposição final previsto: AterroSanitario

Outras Atividades: DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (GRUPOS A4, B SÓLIDO NÃO PERIGOSO, E SEM CONTAMINAÇÃO BIOLÓGICA, GRUPO D, E GRUPOS A1, A2 E E COM CONTAMINAÇÃO BIOLÓGICA SUBMETIDOS A TRATAMENTO PRÉVIO) EM ATERRO SANITÁRIO, ATERRO PARA RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS ? CLASSE II A, OU CÉLULA DE DISPOSIÇÃO ESPECIAL

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

Nome do Responsável: PREFEIRURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Endereço: PRAÇA JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA Nº: 0

Município (s): UNAÍ/MG

Distr/Bairro: CENTRO

CEP: 38610-000

2- COORDENADAS GEOGRÁFICAS DE 1 PONTO NO LOCAL DE INTERVENÇÃO DO EMPREENDIMENTO EM UM DOS FORMATOS:

DATUM: SIRGAS 2000	Fuso/ Meridiano: 23
Formato (Graus, Minutos, Segundos)	
Latitude	Longitude
Formato UTM (X,Y)	
Latitude	Longitude
X= 291800	Y= 8181600

3- CLASSIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO CONFORME DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº

MODALIDADE : LAC1 (LP+LI+LO)

CLASSE : 3

CRITÉRIO LOCACIONAL : 1

4- TIPO DE REGULARIZAÇÃO : LAC1 (LP+LI+LO)

Processo Técnico: 06320/2019

Atividade: E-03-07-7 - ATERRO SANITÁRIO, INCLUSIVE ATERRO SANITÁRIO DE PEQUENO PORTE - ASPP

Capacidade total aterrada em final de plano CAF (t): 1100000t

Atividade: F-05-13-5 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (GRUPOS A4, B SÓLIDO NÃO PERIGOSO, E SEM CONTAMINAÇÃO BIOLÓGICA, GRUPO D, E GRUPOS A1, A2 E E COM CONTAMINAÇÃO BIOLÓGICA SUBMETIDOS A TRATAMENTO PRÉVIO) EM ATERRO SANITÁRIO, ATERRO PARA RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS ? CLASSE II A, OU CÉLULA DE DISPOSIÇÃO ESPECIAL

Capacidade total aterrada em final de plano CAF (t): 11000t

5 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO:

5.1) Documentos a serem entregues para a formalização de processo de Licenciamento

- FOBI - Formulário de Orientação Básica - Integrado / original
- FCEI - Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento - original assinado ou com assinatura eletrônica quando enviado pela internet.
- Requerimento de licença (conforme modelo emitido pelo site www.semad.mg.gov.br, anexo ao FOBI).
- Cópia autenticada ou original do CPF e da Carteira de Identidade(os) requerente(s)
- Cópia do CNPJ da empresa e do contrato social com alterações, caso tenha ocorrido ou a ata da última assembleia
- Procuração ou equivalente, que comprove vínculo com o empreendimento, da pessoa física que assina o FCEI (Quando for o caso).
- Coordenadas geográficas de um ponto central do empreendimento em Latitude, Longitude ou em formato UTM.
- Declaração original da(s) Prefeitura(s) Municipal(ais) informando que o local e o tipo de instalação estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município.(Conforme modelo emitido pelo site www.semad.mg.gov.br, anexo ao fobi)
- Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal
- Cópia digital, acompanhada de declaração atestando que confere com o original entregue em documento impresso.
- Recibo do pagamento - DAE
- Protocolo da declaração de áreas suspeitas de contaminação ou contaminadas, conforme a Deliberação Normativa COPAM No 116, de 25 de junho de 2008, ou declaração de inexistência de áreas suspeitas de contaminação ou contaminadas, conforme modelo definido no Anexo II da Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH nº 02/2010.
- Cópia e original do comprovante referente ao recibo de emolumento
- Cópia autenticada ou o documento original de registro geral atualizado do imóvel, com todas as confrontações.
- Original e cópia para conferência, da publicação em periódico local ou regional, de grande circulação, do requerimento de licença nº,06320/2019.
- Relatório Técnico para Usina de Triagem e Compostagem de Lixo, ou Relatório Técnico para Aterro Sanitário, ou Relatório Técnico para Estação de Tratamento de Esgoto (conforme termo de referência, anexo ao FOBI).
- Indicar link para site eletrônico onde deverá estar disponibilizado o Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), nos termos da Deliberação Normativa COPAM n.º 225, de 25/07/2018 e da Resolução Semad n.º 2683, de 31/08/2018, mantendo este link ativo por, no mínimo, o período de tramitação do respectivo processo de licenciamento ambiental.
- PCA - Plano de Controle Ambiental, elaborado conforme novo Termo de Referência (Ver orientações no www.feam.br) e respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica quitada, ou equivalente do profissional responsável, contemplando a atividade fim do licenciamento.
- EIA - Estudos de Impacto Ambiental, com respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica quitada, ou equivalente do profissional responsável, contemplando a atividade fim do licenciamento.
- RIMA - Relatório de Impacto Ambiental, com respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica quitada, ou equivalente do profissional responsável, contemplando a atividade fim do licenciamento.

5.2) Documentos a serem entregues para a formalização de processo de APEF/Intervenção em APP/Reserva legal

- Planta Topográfica Planimétrica da propriedade com coordenada geográfica, com grade de coordenadas e representação do uso do solo ou planta topográfica planimétrica para áreas accidentadas, ou croqui para propriedades com área total igual ou inferior a 50 ha (apresentar 4(quatro) vias), com respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável,contemplando a atividade fim da APEF.
- Procuração acompanhada de cópia da Carteira de Identidade (quando for o caso).
- Roteiro para localização e croqui de acesso à propriedade.
- Requerimento Padrão do IEF.(Conforme modelo emitido pelo site www.semad.mg.gov.br, anexo ao FOBI)
- Recibo de Inscrição do imóvel no CAR - Cadastro Ambiental Rural
- Documentos Pessoais ou Jurídicos (contrato social atualizado no caso de pessoa jurídica e contrato de arrendamento ou comodato, quando for o caso).
- Certidão de registro de imóvel de inteiro teor atualizada, com validade de 1 (um) ano ou certidão judicial que comprove a posse mansa e pacífica ou Declaração com anuência de todos os confrontantes, emitidos por autoridade competente,ou contrato de arrendamento,quando for o caso.
- Plano de Utilização Pretendida conforme anexo II da portaria IEF 191, alterada pela 201(Plano de Utilização Pretendida simplificado, para empreendimento não passível de licenciamento).
- Cópia do Formulário de Caracterização do Empreendimento Integrado

A arrecadação dos órgãos da Administração Pública por determinação do Decreto nº 44.180, de 22 de dezembro de 2005, será realizada através do DAE e não mais através de depósito identificado.

Os Bancos autorizados a receber os DAE são: Banco do Brasil, Banco Itaú, Banco Mercantil de Brasil, Bancoob, Bradesco. O DAE pode ser obtido através do site <http://www.siam.mg.gov.br> no link DAE On-line ou nos órgãos seccionais da SEMAD.

INDENIZAÇÃO DOS CUSTOS:

R\$ 20125.51 (Indenização de custos referentes a análise do licenciamento ambiental)

R\$ 11465.9 (Indenização de custos de análise de EIA/RIMA referentes ao licenciamento ambiental)



OBSERVAÇÕES

A documentação acima assinalada só será recebida quando todos os documentos forem entregues, bem como quando a ordem de entrega corresponder à ordem de solicitação

- A cópia digital de todos os documentos solicitados deverá ser entregue juntamente com os documentos físicos;
- O RCA/PCA e o EIA/RIMA são estudos que devem ser realizados, conforme Termo de Referência, de maneira a contemplar todas as atividades cujo licenciamento está sob solicitação.

UNAÍ, 04 de Abril de 2019

Ednaide Soares Fernandes
Responsável/SUPRAMNOR pela emissão desta Orientação.

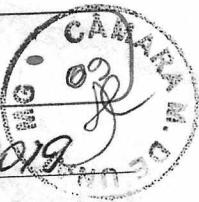


Ata da reunião dos fazendeiros de Capão do Arroze, da região da Fazenda Chácara e áreas adjacentes, realizada no dia trinta e um de maio de dois mil e dezenove no Sede do Senhor Manoel Fernandes às quinze horas e trinta minutos. O objetivo dessa reunião foi de juntar os forças para impedir a instalação do aterro sanitário, a qual a Prefeitura Municipal de Umai está querendo fazer aqui nessa região, próximo ao bairro do Capão do Arroze. A reunião foi conduzida pelo Senhor Valdirino de Oliveira, relatou que está ventilando na cidade de Umai que a Prefeitura irá construir um aterro sanitário aqui na região próximo à beira do bairro do Capão do Arroze a uma distância de somente quinze metros dentro do córrego. Todos os fazendeiros presentes falaram que estão preocupados, pois caso isso aconteça, além de contaminar a água do córrego também causará impactos irreversíveis ao meio ambiente. Segundo o Senhor Manoel Fernandes ele ficou sabendo que esse aterro será construído na Fazenda Chácara próximo ao trevo da Fazenda do Senhor Manacano. O Senhor Sebastião José Barbosa falou que a distância do centro da cidade até o local onde estão falando que vai construir o aterro é em média quatorze quilômetros. O Senhor Jamil Vieira da Silva falou que jamais pediria construir um aterro aqui nessa região, porque os fazendeiros dependem da água do córrego Capão do Arroze e das nascentes da região. O Senhor Fernando Gomes Montes falou que a preocupação dos fazendeiros que essa construção desse aterro vive um ligeiro conforme os que já existem no município de Umai. O Senhor Gilmar Vieira da Silva, falou que será

Um grande prejuízo caso isso aconteça aqui na região, pois causaria contaminação no solo, solo, solo, da água, dos animais e da população. Os senhores Israel Moreira e Sebastião José Barbosa disseram que já viam um carro com a placa da cidade de São Paulo visitando o local, eles acreditam que seja de alguma empresa terceirizada pela prefeitura. O senhor Fábio Fernandes falou que com esse ato no local na região os moradores sofrerão com o mau cheiro para as suas casas, infestação de moscas, ratos e outros pragas que causarão danos à nossa saúde e dos animais. O senhor José Vieira da Silva falou que iremos ficar muito prejudicados porque, somos pequenos produtores rurais e que dependemos exclusivamente dos recursos da terra para a sobrevivência. Ficou acordado que após esta reunião, os senhores Gilmar Vieira da Silva, Fábio Fernandes, Manoel Fernandes Gonçalves e Sebastião José Barbosa irão visitar o Ministério Público para entregar essa ata juntamente com alguns fotos do local que está prevista a construção do aterro. Solicitando assim ao órgão competente providências necessárias não havendo mais nada a tratar a ata foi encerrada que será lida caso aprovada será assinada por todos os presentes, seis páginas, dois e três e quatro, cinco e seis. Elisa Soárez Gonçalves, Manoel Fernandes Gonçalves, Fábio Fernandes, José Vieira da Silva, Sebastião José Barbosa, José Vieira da Silva, Gilmar Vieira da Silva.



Outros nomes da Ladeira da Padaria Santos
Silva, Idemira Alves Diquina, Pedro L. Matias,
Suzenice Lúcia R. Santos, Ana Lúcia Rodrigues da Rocha
Renan Gonçalves da Silva F. - Ruvio
Valnei Sales da Silva, Elias Martins Lopes, Júlio S. S.
Maria Ilma dos Santos Faria, José Sébastião de Souza
Valdino Odivina Campos.



Abaxo Assinado - Urai, 01 de abril de 2019

Ao ministro da Saúde, ou Órgão Competente, nós moradores do Coração do Acre, da região da Fazenda Chácara e áreas adjacentes, solicitam providências quanto ao impedimento da construção do aterro sanitário na região da fazenda Chácara na proximidade do Coração do Coração do Acre. Isso seria um grande prejuízo para todos da região, causando contaminação do solo, do ar, da água dos animais e da população. Além disso, haveria mau cheiro para as nossas casas, proliferação de moscas, ratos e outras pragas, que causariam danos à nossa saúde.

Na certeza de sermos atendidos encaminhamos este documento em folhas numeradas e assinados pelos moradores da região.

Assinatura
 Francisca Valadão Borges
 Fernando Barros
 Anna Maria de Oliveira
 Joaquim de Faria Figueiredo
 Milton Luanck
 Edvaldo Peres de Moraes
 Ana Alice Ferreira
 Antônio Alvaro Batilus
 Admilson Ferreira
 Dulce de Oliveira Mendonça
 Joaquim de O. Ferreira Mendonça
 Wladimir Ap. Mendonça
 Ediva Ap. Martins Alves
 Otálio Maitubu da Silva

Identidade / CPF
 041817586-13
 M3325352
 M-6435.009
 339365796/p
 453106966-87
 791022126-68
 M-8855719
 M-2926246
 083-11-414
 104 174
 MG 14 306 377
 MG 12083 238
 M9 286 703
 1.199.912-555 P.D.F



Assinaturas

Identidade/CPF	
Heber ferreira da Mota	MG 12.098.101
Giane Charles Rodrigues matius	6465 226
Diegues de alvarez Pereira	03068973694
Costa Rios pereira	708508907
goulds mylla ferreira Mendes	12.019.870
Isaí dasduas Borges	048 70 266-74
Maria de fatima J.R. Borges	032.374.036-79
Maik Philippe Borges	117 591 896-26
Karen Mayara Borges	117 591 906 32
Edmundo Juvanty Borges Filho	002.448 666-35
Simone Agnacida de Moraes Borges	MG. 30.518.633
Blankley da Moraes Borges	MG-22.217.954
Stcharley junio de Moraes Borges	144.492 316-19
Edilson Ferreira dos contas	066 501-086-93
Edmar illes Coimbra	1888 819
Gabriel Laranjeiro Moraes Lima	13934103677
Paulo Viana da Silva	184.060.921-49
Edilene Amorim da Silva	861.978.946-53
Geraldo Gonçalves Silva	711.481.916-15
Rosalvo ferreira Rodo	234.484.336-82
Inês Geralda Dantas	MG. 11.234.032
Mateus da Silva Dantas	012318746-00
Edvaldo Ferraz da Silva	26043870616
Enilda Mendes Rodo	496055936-53

Assinaturas

Joel Pereira da Silva
Jenny Caiari Toledo

Heiro Antônio Aronide

Manoel do Rosário Pereira de Almeida

Elisete Antônio Borges Silveira

Israely Tonrod Santos

Thiago Rocha Dantas

Monli Rocha Dantas

Charline Rocha Dantas

Maria Sidi Francisco R. Rosa

Yacy Reta Rosa

Dayane dos Santos Caetano

Silviano Machado Guimaraes

Adriana Conceição Rocha Guimaraes

Erônio Ferreira Alves

Edilene Francisco Rocha Nunes

Manoel Antônio Franco Pereira

Maria Aparecida Motta Pereira

Thaísia Batista Senna

Daniel Batista Senna

Isabelle Batista Senna

Altir Gomes Laut

Fernando Lúcio Barcelos

Flávia Gomes Mantas Barcelos

Fátila Gomes Dantas

Flávia Maria Amaral

Sandria Gomes Dantas

Wilson Almeida Rocha

Flássion Benedito Rocha

Elisa Gomes Dantas Rocha

Eliz Jardim Rocha de Góes

Penilda Francisco Rocha

Rebeca Francisco Rocha

Identidade/CPF

11.767.731

1288349

11.336.220.7

MG 12-056.211

14.615.583

11.303.159

14.891.411

16.813.603

18.941.089

13.269.504

MG. 1.549.257

CPF 107.639.106.57

CPF 529 181 226 53

16.129.911

MG. 1023 8882

MG-12.034.261

MG. 7.262.691

MG 6.338.340

CPF 101 574 216 51

106 345 807 84-0

CPF 018 722 76-06

CPF 259 279 226-00

CPF: 096 551 536-22

CPF: 107 169 946-66

CPF 076 481 756-6

CPF 046 988 6665

CPF 943 948 216

CPF M-8.847.393

CPF-100.438.486-6

CPF 511.767.346.8

CPF: 121.796.166-60

MG: 13.510.454

MG. 1307 928

pag.04

Assinatura
Eduarda Carvalho Moura Lima

Identidade

CPF=139340866-40



www.dac.com.br



Assinatura	Identidade	CPF
Flávia Campeste dos Santos	15.344.290	
Flávia Rocha de Oliveira	CPF. 084.060.776-89	
Flávia dos Gomes Dantas	CPF. 962030326-53	
Flávia Dantas da Silva	173.954.336.02	
Flávia maria de oliveira	2174199	
Flávia Gomes Dantas machado	15.655.129	
Flávia Mafra Rocha	MG. 5.906.569	
Flávia Mendes Rocha	3.767.968	
Flávia Santos Rocha	MG. 5.906.512	
Flávia Mendes Rocha	C.P.F 067.374.026.90	
Flávia Alves de Jesus	MG. 14.009.977	
Flávia Mendes Gonçalves	CPF 060 477.136-5	
Flávia Mendes Gonçalves	CPF: 944172026-7	
Flávia Mendes Dantas	MG 16040-394	
Flávia Mendes Gonçalves	CPF 18669115110	
	DF 525233	

Fotos do local





13
CAMARA M. DE
GUAI. M. DE

